



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.431 DE 10 DE MAIO DE 2016.

Denomina Próprio Público na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Araújo

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

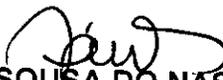
**Art. 1º** - Passará, doravante, a chamar-se **PROFESSOR EDGAR OCTACÍLIO SILVA OLIVEIRA**, a escola municipal Tio Virgínio, localizada na 2ª travessa da Rua 10 de Novembro, Bairro de São Félix, neste Município de Valença-BA.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 10 de maio de 2016.

  
**JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

